



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 457/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Referência – Projeto de Lei (envia)
Em 28/09/2007

Ementa: Autoriza a Permuta de Imóveis

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

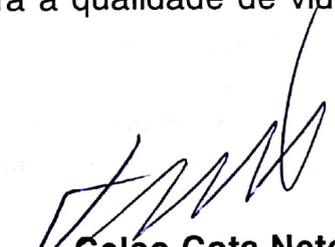
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o projeto de lei que autoriza Prefeitura Municipal a firmar escritura pública de permuta de Imóveis com o Sr. Geraldo Moreira Dias.

Tal permuta se faz necessário uma vez que o Município de Mariana possui uma área contígua àquela pertencente à Sr. Geraldo e necessita de maior espaço para construção do Centro Administrativo.

Tendo o município disponibilidade em oferecer outro imóvel para que uso do proprietário, o melhor meio de ajustar um ajuste é pela permuta, evitando desembolso de recursos públicos, considerando que o imóvel do particular já fora desapropriado pelo Decreto 4.248 de 17/07/2007, restando apenas a composição acerca da justa indenização.

Certos de poder contar com a atenção costumeira desta Edilidade, nos projetos que visam melhora a qualidade de vida de nossa gente, apresentamos

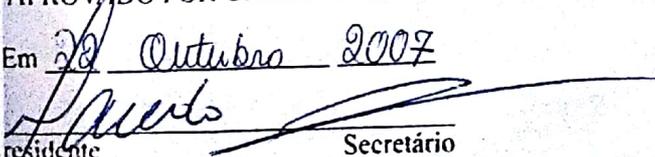
Cordiais saudações,


Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

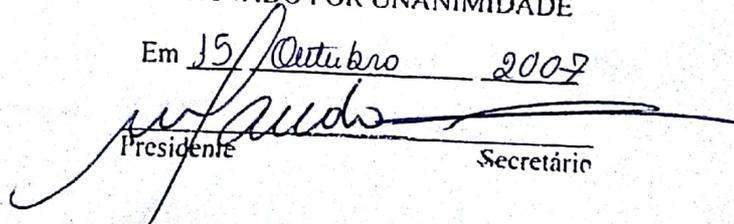
Em 28 Outubro 2007


residente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 15 Outubro 2007


Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 101

Em 02/10/2007 14:20

Patricia egomes

Projeto de Lei Nº101...../2007

Autoriza o Município de Mariana a proceder permuta de imóveis e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Mariana, autorizado a firmar, por meio de escritura pública, permuta de Imóveis com o Sr. Geraldo Moreira Dias e sua esposa.

Art. 2º.- A permuta se restringe ao imóvel sito na Rua José Vicente de Souza, Bairro São Cristóvão, lote de terreno sem benfeitorias, pertencente à Geraldo Moreira Dias e sua mulher, objeto da matrícula 11.725 do livro 2AV do CRI da Comarca de Mariana, que receberá em troca o imóvel Lote 26 da Quadra D do Bairro Jardins de Santana, pertencente ao Município de Mariana, devidamente registra sob matrícula 7.836 do Livro 2AC do CRI da Comarca de Mariana.

Art. 3º - Ambos os imóveis encontram-se devidamente registrados no CRI e livres e desembaraçados avaliados, de comum acordo, em R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta reais).

Art. 4º - A presente permuta se justifica uma vez que o imóvel pertencente à Geraldo Moreira Adias foi desapropriado pelo Decreto 4.248 de 17/07/2007, uma vez que situa-se no local onde o Município irá construir o Centro Administrativo Municipal, consolidando, desta forma a justa indenização pela desapropriação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 02/ Outubro 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 01/ Outubro 12007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.248 DE 17 DE JULHO DE 2007

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO SEDE - MARIANA - MG.

O Prefeito Municipal de Mariana – MG.,

no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII e art. 12, XI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei 2.786 de 21/05/1956 e demais disposições pertinentes em especial a Lei 10.257 de 10 de Julho de 2001 (estatuto das cidades) e Lei Complementar Municipal 016/2003 – Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Mariana

DECRETA

Art. 1º. – Fica declarada de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º. alínea “m” do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre área de terreno urbano sem benfeitorias, com área de 363 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados) situado na Rua José Vicente de Souza – Bairro São Cristóvão, nesta cidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: *Características:* terreno com topografia plana, murado e sem vegetação. *Medidas e Confrontações:* Frente para a Rua José Vicente de Souza por uma extensão de 16,50 m; lado direito com terrenos do Município, por uma extensão de 22 metros; lado esquerdo com terrenos do Município, por uma extensão de 22 metros e Fundos com terrenos do Município com extensão de 16,50 metros, totalizando 363 m², objeto da matrícula 11725 do Livro 2RG da Comarca de Mariana – MG. ao qual se atribui o valor de R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta reais) levando-se em conta a localização, utilidade, topografia e os serviços urbanos disponíveis.

Art. 2º. – O imóvel a que se refere o art. 1º, deste Decreto destina-se à implantação de equipamentos urbanos, construção do novo Paço Municipal.

Art. 3º. – Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art. 4º. – A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente, ou pela via judicial.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 22 / Outubro / 2007

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 19 / Outubro / 2007

Presidente

Secretário